



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2282 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021

CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE LEILOEIROS

OBJETO: o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de **BENS MÓVEIS**, bem como, **BENS IMÓVEIS** pertencentes ao patrimônio do Município de Jacarezinho/PR, ante a inexistência de interesse do município em sua utilização, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – sala de Licitações – Rua Coronel Batista, 335, Centro – Jacarezinho/PR.

Aos oito dias do mês de dezembro de 2021, às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3197/2021, presentes os membros a fim de realizar o sorteio que definirá a ordem de classificação do Rol de Leiloeiros Oficiais Habilitados, com vistas à alienação de bens móveis e bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Jacarezinho/PR.

Inicialmente, em conformidade com o item 9 (Da realização do sorteio) do Edital de Chamamento Público 08/2021, o Presidente declarou aberta a sessão pública de sorteio. A Comissão registra que nenhum dos leiloeiros credenciados fez-se representar na sessão.

Ato contínuo foi dado início aos procedimentos para a realização do sorteio, com a preparação dos papéis contendo os nomes dos leiloeiros habilitados. Posteriormente, foi retirado nome a nome, a fim de assim, declarar a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados para a realização do 1º leilão. Na sequência, cada nome era mostrado, registrando-se a seguinte ordem de designação de rodízio dos leiloeiros:

Sorteado nº	Nome	Matrícula
1	Daniel Oliveira Junior	12-243-L
2	Marcos Antonio Tulio	20/326-L
3	Paulo Setsuo Nakakogue	625
4	Fabio Gonçalves Barbosa	12-042-L
5	Joacir Monzon Pouey	18/295-L
6	Paulo Roberto Nakakogue	12/048-L
7	Luiz Barbosa de Lima Junior	10/030-L
8	Werno Klockner Junior	660
9	Eduardo Schmitz	20/318-L
10	Daniel Elias Garcia	20/016-L
11	Elton Luiz Simon	09/023-L
12	Sidney Belarmino Ferreira Junior	19/309-L
13	Joyce Ribeiro	21/334-L
14	Helcio Kronberg	653
15	Diego Wolf de Oliveira	20-317-L

Nada mais havendo, deu por encerrada à sessão de cujos os trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Emanuel Luiz Batista

Presidente Da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

OBJETO: Credenciamento de **LEXBIOS SAUDE S/S LTDA e MATHEUS PALADINO DE SOUZA CLINICA MEDICA**, pessoa(s) jurídica(s) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA CADEIA PÚBLICA, referente ao chamamento público nº 09/2021, através do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 09 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 114/2021

CONTRATO Nº 385/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada na realização de Intervenção Artística de Natal.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS MENON.

VALOR: R\$ 30.019,99 (trinta mil dezenove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 08 de março de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Rodrigues de Almeida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0720.1339200092.075	3.3.90.39.00	FR - 000	CÓD REDUZIDO 3103
---------------------	--------------	----------	-------------------

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 06/2021

CONTRATO Nº: 29/2021

OBJETO: Prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

VALOR PRORROGADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1030100132.090 - 3.3.90.40.00 - FR - 494 COD. REDUZIDO - 3671.

Jacarezinho, PR, 08 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2282 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 07/2021

CONTRATO Nº: 30/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, Implantação, aquisição de cessão de licença de uso de softwares (locação), com instalação, treinamento, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

VALOR PRORROGADO: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0810.1030400182.104 - 3.3.90.40.00 - FR - 494 - COD. REDUZIDO - 1790 - R\$ 2.800,00

0810.1030500182.107 - 3.3.90.40.00 - FR - 494 - COD. REDUZIDO - 1791 - R\$ 5.250,00

Jacarezinho, PR, 08 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 05/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2019.

OBJETO: Outorga onerosa de concessão para exploração do serviço público de estacionamento rotativo controlado pago de veículos automotores em vias e logradouros públicos do Município de Jacarezinho - ESTACIONAMNETO ROTATIVO - DIGITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA.

Jacarezinho, PR, 11 de novembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade 03/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 10/2021

OBJETO: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, com objetivo a prestação de serviços de entrega domiciliar de carnes de tributos e correspondências desta Prefeitura.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412800072.042 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 3692.

Jacarezinho, PR, 08 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8389/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Ponte em Aduelas de Concreto Armado na Estrada Rural localizada na Estrada Municipal, RM-102-S, no Bairro Monjolinho, Município de Jacarezinho sobre o Ribeirão Monjolinho, nas coordenadas 23°15'37.6"S 49°55'09.9"W;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei Federal nº 11.428/2006.;

CONSIDERANDO o artigo 8º § 1º da Lei 12.651/2012, quando se faz necessária a intervenção na área para obras essenciais para infraestrutura pública;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica, Art. 119, é de responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infraestrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, seja diretamente ou mediante delegação ao setor privado para esse fim.

Parágrafo único. A atuação do Município dar-se-á, no meio rural, para a fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infraestrutura destinada a viabilizar esse propósito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de preservação permanente a ser utilizada para as obras de construção da Ponte em Aduelas de Concreto Armado sobre o Ribeirão Monjolinho, situado na Estrada Municipal, RM-102-S Estrada Rural, nas coordenadas 23°15'37.6"S 49°55'09.9"W, Bairro Monjolinho, Município de Jacarezinho.

Art. 2º A área obra declarada de utilidade pública será utilizada exclusivamente para a obra de construção da Ponte sobre o Ribeirão Monjolinho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada Preço n.º 09/2019

CONTRATO Nº 250/2019.

OBJETO: contratação de empresa para implantação de emissário de água pluvial e controle de erosão do Bairro Aeroporto.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PEDRO SPADA – ME.

PRAZO PRORROGADO: 30 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de junho de 2022.

Jacarezinho, PR, 08 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2282 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8390/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Ponte em Aduelas de Concreto Armado na Estrada Rural localizada na Estrada Municipal, RM-011-P, no Bairro Dourado, Município de Jacarezinho sobre o Ribeirão Dourado afluente do Rio Jacaré;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso VII, alínea "b", da Lei Federal nº 11.428/2006;

CONSIDERANDO o artigo 8º § 1º da Lei 12.651/2012, quando se faz necessária a intervenção na área para obras essenciais para infraestrutura pública;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica, Art. 119, é de responsabilidade do Município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infraestrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas, seja diretamente ou mediante delegação ao setor privado para esse fim.

Parágrafo único. A atuação do Município dar-se-á, no meio rural, para a fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infraestrutura destinada a viabilizar esse propósito;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de preservação permanente a ser utilizada para as obras de construção da Ponte em Aduelas de Concreto Armado sobre o Ribeirão Dourado afluente do Rio Jacaré, situado na Estrada Municipal, RM-011-P Estrada Rural, nas coordenadas 23°08'07.4"S 50°05'05.4"W, Bairro Dourado, Município de Jacarezinho.

Art. 2º A área obra declarada de utilidade pública será utilizada exclusivamente para a obra de construção da Ponte sobre o Ribeirão Dourado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 01 de dezembro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 89/2021

Processo 90/2021

DISPENSA 58/2021

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de água mineral em galões, copos e vasilhames (c/gás).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa SIL COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDA LTDA, inscrita no CNPJ 07.813.555/0001-00, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 1.493,80 (mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para um período de 03 (três) meses, face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 09 de dezembro de 2021.

Antônio Neto
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2282 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com referência ao Extrato de Ata de Registro de Preço nº 380/2021, Pregão Eletrônico nº 110/2021, publicado no dia 07 de dezembro de 2021, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

0710.1230600082.055	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1667
0710.1230600082.063	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1668
1010.0412200242.135	3.3.90.30.00	FR - 107	CÓD. REDUZIDO 1573
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1569
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR - 934	CÓD. REDUZIDO 1571
0920.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR - 941	CÓD. REDUZIDO 1572
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR - 934	CÓD. REDUZIDO 2322
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR - 941	CÓD. REDUZIDO 2970
0930.0824300236.007	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2323
0910.0812200201.026	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2739
0920.0824300235.005	3.3.90.30.00	FR - 939	CÓD. REDUZIDO 2742
1210.0412200262.145	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2116
1110.0412200252.014	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1979
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1567
0810.1030400182.107	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1568
0810.1030200152.092	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1457
0810.1012200111.018	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2542
0610.0412200072.049	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2325
1310.0412200282.021	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1574
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1544
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR - 515	CÓD. REDUZIDO 2969
0210.0515300032.007	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2324

LEIA-SE:

0710.1230600082.055	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1667
0710.1230600082.063	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1668
1010.0412200242.135	3.3.90.30.00	FR - 107	CÓD. REDUZIDO 1573
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1569
0920.0824400212.118	3.3.90.30.00	FR - 934	CÓD. REDUZIDO 1571
0920.0824300236.001	3.3.90.30.00	FR - 941	CÓD. REDUZIDO 1572
0920.0824300236.002	3.3.90.30.00	FR - 934	CÓD. REDUZIDO 2322
0920.0824400222.130	3.3.90.30.00	FR - 941	CÓD. REDUZIDO 2970
0930.0824300236.007	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2323
0910.0812200201.026	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2739
0920.0824300235.005	4.4.90.52.00	FR - 939	CÓD. REDUZIDO 2742
1210.0412200262.145	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2116
1110.0412200252.014	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1979
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1567
0810.1030400182.107	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1568
0810.1030200152.092	3.3.90.30.00	FR - 494	CÓD. REDUZIDO 1457
0810.1012200111.018	4.4.90.52.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2542
0610.0412200072.049	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2325
1310.0412200282.021	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1574
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 1544
0210.0618100032.008	3.3.90.30.00	FR - 515	CÓD. REDUZIDO 2969
0210.0515300032.007	3.3.90.30.00	FR - 000	CÓD. REDUZIDO 2324

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2282 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ERRATA

ERRATA à PORTARIA 35/2021, publicada na Edição 2.275, de 30 de novembro de 2021, página 20, do Diário Oficial Eletrônico do Município Jacarezinho, a fim substituir as seguintes informações:

Substitua-se a escala de férias dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Jacarezinho para o Exercício de 2022 pela tabela anexa.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO NETO

Presidente

ANEXO PORTARIA 35/2021

ESCALA PARA CONCESSÃO DE FÉRIAS

EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR	NOME DO ESTABELECIMENTO: CÂMARA MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA CEL. BAPTISTA 335 1º ANDAR	ATIVIDADE: LEGISLATIVO

ORD EM	SERVIDOR	CARGO	ADMIS SÃO	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS	PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS	PERÍODO PARA GOZO DE FÉRIAS
1	AMAURI FERREIRA DA FONSECA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	19/10/1989	19/10/2021 a 18/10/2022	19/10/2022 a 18/10/2023	07/11/2022 a 06/12/2022
2	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	CONSULTOR JURÍDICO	05/01/2021	05/01/2021 a 04/01/2022	05/01/2022 a 04/01/2023	01/02/2022 a 02/03/2022
3	CINTIA BRUNO FERREIRA GARCIA	ASSESSOR DE IMPRENSA	05/01/2021	05/01/2021 a 04/01/2022	05/01/2022 a 04/01/2023	02/05/2022 a 23/05/2022*
4	DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	CONTABILISTA LEGISLATIVO	10/03/2014	10/03/2021 a 09/03/2022	10/03/2022 a 09/03/2023	14/03/2022 a 12/04/2022
5	EDICLÉIA BENCK DA SILVA	SERVENTE	11/03/2013	11/03/2021 a 10/03/2022	11/03/2022 a 10/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
6	ELISANGELA DIONISIO	ASSIST. LEGISLATIVO	10/03/2014	10/03/2021 a 09/03/2022	10/03/2022 a 09/03/2023	02/05/2022 a 31/05/2022
7	FLÁVIO BRAGA FILHO	ASSESSOR LEGISLATIVO	05/01/2021	05/01/2021 a 04/01/2022	05/01/2022 a 04/01/2023	04/04/2022 a 03/05/2022
8	JULIANA HELENA DE SALES	ASSIST. LEGISLATIVO	17/11/2014	17/11/2021 a 16/11/2022	17/09/2022 a 16/09/2023	21/09/2022 a 20/10/2022
9	LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA	TÉC. ADMINISTRATIVO	09/12/2009	09/12/2020 a 08/12/2021	09/12/2021 a 08/12/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
10	LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI	PROCURADOR DO LEGISLATIVO	05/02/2010	05/02/2021 a 04/02/2022	05/02/2022 a 04/02/2023	07/02/2022 a 08/03/2022
11	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	ASSESSOR LEGISLATIVO	05/01/2021	05/01/2021 a 04/01/2022	05/01/2022 a 04/01/2023	10/01/2022 a 31/01/2022*
12	MÔNICA DA SILVA COSTA	ANALISTA LEGISLATIVO	22/12/1997	22/12/2020 a 21/12/2021	22/12/2021 a 21/12/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
13	RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA	RECEPCIONISTA	09/12/2009	09/12/2020 a 08/12/2021	09/12/2021 a 08/12/2022	27/01/2022 a 25/02/2022
14	VITOR CÉSAR PRADO FERNANDES	ASSESSOR CONTÁBIL	05/01/2021	05/01/2021 a 04/01/2022	05/01/2022 a 04/01/2023	20/06/2022 a 14/07/2022*

Observação: * Servidores já requisitaram e usufruíram parcialmente as férias que tinham direito.

Jacarezinho, 08 de dezembro de 2021

ANTÔNIO NEVES NETO
Presidente

